



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº101/2021 - Data: de 14
de maio de 2021.**

Decreto nº 5689/2021
De 13 de Maio de 2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso IV, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

2110 - Manutenção de Praças Parques e Jardins

22.01.15.452.0017.2.110-3.3.90.39.00.00.00.3510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 160.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

3510 - Taxa - Exercício Poder de Policia 160.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de maio de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal